



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis**

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

Considerando as determinações contidas no artigo 45 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Teresópolis;

Considerando, ainda, que cabe ao Presidente do Legislativo a necessária promulgação, de acordo o Inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis;

O VEREADOR PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **Lei Municipal com o nº 3.536 de 20 de abril de 2017**.

Art. 1º Fica denominada "**RUA ADVOGADO PAULO TOSTES**" - CL 061, a antiga Rua dos Pinhos, que se inicia na Rua das Perobas e finda sem saída, no Bairro Parque do Imbuí CB 038.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
em 20 de abril de 2017**

**PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA
Presidente**